Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023

PREGÃO ELETRÔNICO №. 23/23

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Junho do ano de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 — Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves,** RG: 19.236.215-X e CPF: 157.388.248-81 e o, Secretário de Esporte e Lazer **Davson da Silva Santos**, RG: 25.797.631-0 e CPF: 128.525.318-36, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra**, **RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para **eventual** <u>aquisição de material esportivo</u>, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os lotes do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os lotes que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob n° 26.176.661/0001-66, com sede na Rua Mascarenhas de Morais, nº 20, Centro, Ipameri, Goiás, Telefone: (64) 3453-5612 neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Bruna Alves De Souza**, portador(a) da cédula de identidade RG: 6079806 e CPF: 035.389.051-00:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual <u>aquisição de material</u> <u>esportivo</u>, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1**. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.
- **2.2.** A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **3.1.** O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.
- **3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- **3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- **3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e à Secretaria Municipal de Educação**, com auxilio do Departamento de Licitação poderão:
- **3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- **3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição de material esportivo.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **4.1.** A <u>aquisição de material esportivo</u>, será realizada conforme o ANEXO I que faz parte integrante desta ata.
- **4.2.** Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes à <u>aquisição de material</u> <u>esportivo.</u>
- **4.3**. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.
- **4.4**. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.
- **4.5** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.
- **4.6.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.
- **4.7**. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:
- a) <u>provisoriamente</u>, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias:
- **b)** <u>definitivamente</u>, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.
- **4.8**. Constadas quaisquer irregularidades no material, à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e à Secretaria Municipal de Educação, poderá:

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **4.8.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **4.8.2**. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **4.8.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **4.8.4.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- **4.9.** O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.
- **4.10.** Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.
- **4.11.** À <u>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e à Secretaria Municipal de Educação</u>., receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:
- **4.12.** O entrega do material no devará ser no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.
- **4.13.** Os materiais deverão ser entregues, após a ordem de fornecimento, de acordo com a solicitação da <u>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e à Secretaria Municipal de Educação,</u> neste município, tudo em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.
- **5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.
- **5.3.** Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.
- **5.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- **b)** não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.
- **6.2**. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- **7.1.** A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- **7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:
- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes:
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- **e)** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- **7.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.
- **7.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.
- **7.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

- **8.1** São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:
- 8.1.1. Advertência:
- **8.1.2.** Multa;
- **8.2.** Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura da ATA e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

- **8.3.** Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;
- **8.4.** Pela inexecução parcial da ATA será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;
- **8.5.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15° (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.
- **8.6.** A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado na ATA sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.
- **8.7.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral da ATA ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **8.8.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.
- **8.9.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- **8.10.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da ATA.
- **8.11.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
- **8.12.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- **8.13.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.
- **9.2.** A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.
- **9.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

- 10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.
- E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 15 de Junho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Davson da Silva Santos - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

BRUNA ALVES DE SOUZA

Bruna Alves De Souza - Contratada

Testemunhas: Nome: _____ Nome: _____ RG: _____ RG:

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO MATERIAL.

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo, abertura de Registro de Preço para <u>aquisição</u> <u>de material esportivo</u>, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA:

Para uso da <u>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e à Secretaria Municipal de Educação</u> em suas atividades, tais e quais: escolinhas de esportes em todas as modalidades disponíveis em pólos e praças esportivas; competições amadoras oficiais do município (campeonatos municipais em diversas modalidades.

3. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da solicitação por autorização de fornecimento / Nota de empenho em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rua Pedro de Oliveira nº 106, Vila Sul-Americana, CEP 06397-085.

A contratada responsabilizar-se-á integralmente pela entrega do material mencionado neste termo.

A contratada deverá entregar o material em perfeito estado de uso

A Secretaria de Esporte e Lazer poderá solicitar amostra dos materiais/itens, antes de confirmar o pedido.

4. PRAZO DE PAGAMENTO:

O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal.

5. PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

A vigência da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir da autorização de fornecimento.

6. DESCRIÇÃO DO MATERIAL

	Lote 15				
Item	Descrição	Quant.	Unid.		
15.1	Bola de Futebol de Campo Pro, 100% PU, termotec, circunferência entre 68 – 70 cm, peso 420 - 445 g, miolo removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA, ano corrente.		Unid.		
15.2	Bola de futebol de campo oficial nº 04, 32 gomos, circunferência 64-66cm, peso 350-390g, câmara airgility com válvula substituível e lubrificada, moldagem sistema especial de termocolagem "fusion system" (0% absorção de água, maior precisão, menor deformação e maior durabilidade), material externo pu super, material interno composto microcelular "neogel"(que proporciona uma bola mais rápida e macia), forro com fios de poliéster de alta tenacidade multi axial vulcanizado, de acordo com as exigências da "confederação brasileira de futebol e da fifa".	100	Unid.		
15.3	Bola de futebol costurada oficial nº 05, 32 gomos, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, câmara airgility com válvula substituível e lubrificada, moldagem sistema especial de termocolagem "fusion system" (0% absorção	100	Unid.		

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



	de água, maior precisão, menor deformação e maior durabilidade), material externo pu super, material interno composto microcelular "neogel"(que proporciona uma bola mais rápida e macia), forro com fios de poliéster de alta tenacidade multi axial vulcanizado, de acordo com as exigências da "confederação brasileira de futebol e da fifa".	
15	Bola de Futsal oficial adulto, sistema termotec, confeccionada em PU Ultra 100%, câmara de butil e miolo removível e lubrificado, com 61 a 64 cm de circunferência e peso variando entre 410 a 440 g, com selo de aprovação da FIFA, ano corrente.	Unid.
15	Bola de Futsal oficial da FPFS, sub 13, sistema termotec, confeccionada em .5 PU, com 52 a 55 cm de circunferência e peso variando entre 300 a 330 g, ano corrente.	Unid.
15	Bola de Futsal oficial da FPFS, sub 9, sistema termotec, confeccionada em PU, com 50 a 53 cm de circunferência e peso variando entre 350 a 380 g, ano corrente.	Unid.

	Lote 16				
Item	Item Descrição				
	Bola de Vôlei de Quadra, confecionada em laminado de microfibra, com 18 gomos termossoldados e processo de dupla colagem os gomos, camada de amortecimento interno. Câmara de ar feita atraves de borracha bútilica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. Forro com anrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. Miolo de silicone alongado (3,2 cm de comprimento) lubrificado e removivel.	420	Unid.		
16.2	Bola de voleibol setter training, microfibra ultra soft 2.5, matrizada, câmara de latex, miolo removivel 360g, 65 a 67 cm.	10	Unid.		
16.3	Bola de Voleibol de praia oficial FPV, confeccionada em microfibra, camera 6D, peso 260-280G, 12 gomos.	100	Unid.		
16.4	Bola de Futvolei oficial em PU Ultra 100%, termotec, câmara airbilit, miolo removível e lubrificado, medindo entre 68 a 69 cm, peso entre 420 a 505 g, tamanho adulto, ano corrente.	40	Unid.		

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



PROPOSTA PE 23-23

	SECRETARIA DE ESPORTE							
	LOTE 15							
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total		
	Bola de Futebol de Campo Pro, 100% PU, termotec, circunferência entre 68 – 70 cm, peso 420 - 445 g, miolo removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA, ano corrente.	Topper	Unid.	100	R\$ 189,00	R\$ 18.900,00		
15.2	Bola de futebol de campo oficial nº 04, 32 gomos, circunferência 64-66cm, peso 350-390g, câmara airgility com válvula substituível e lubrificada, moldagem sistema especial de termocolagem "fusion system" (0% absorção de água, maior precisão, menor deformação e maior durabilidade), material externo pu super, material interno composto microcelular "neogel" (que proporciona uma bola mais rápida e macia), forro com fios de poliéster de alta tenacidade multi axial vulcanizado, de acordo com as exigências da "confederação brasileira de futebol e da fifa".		Unid.	100	R\$ 99,50	R\$ 9.950,00		
15.3	Bola de futebol costurada oficial nº 05, 32 gomos, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, câmara airgility com válvula substituível e lubrificada, moldagem sistema especial de termocolagem "fusion system" (0% absorção de água, maior precisão, menor deformação e maior durabilidade), material externo pu super, material interno composto microcelular "neogel"(que proporciona uma bola mais rápida e macia), forro com fios de poliéster de alta tenacidade multi axial vulcanizado, de acordo com as exigências da "confederação brasileira de futebol e da fifa".		Unid.	100	R\$ 82,50	R\$ 8.250,00		

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



15.4	Bola de Futsal oficial adulto, sistema termotec, confeccionada em PU Ultra 100%, câmara de butil e miolo removível e lubrificado, com 61 a 64 cm de circunferência e peso variando entre 410 a 440 g, com selo de aprovação da FIFA, ano corrente.		Unid.	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
15.5	Bola de Futsal oficial da FPFS, sub 13, sistema termotec, confeccionada em PU, com 52 a 55 cm de circunferência e peso variando entre 300 a 330 g, ano corrente.	Joma	Unid.	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
15.6	Bola de Futsal oficial da FPFS, sub 9, sistema termotec, confeccionada em PU, com 50 a 53 cm de circunferência e peso variando entre 350 a 380 g, ano corrente.		Unid.	200	R\$ 130,20	R\$ 26.040,00
TOTA	AL DO LOTE 15	R\$ 84.640,00				

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
	LOTE 15						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
15.1	Bola de Futebol de Campo Pro, 100% PU, termotec, circunferência entre 68 – 70 cm, peso 420 - 445 g, miolo removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA, ano corrente.	Topper	Unid.	200	R\$ 189,00	R\$ 37.800,00	
15.5	Bola de Futsal oficial da FPFS, sub 13, sistema termotec, confeccionada em PU, com 52 a 55 cm de circunferência e peso variando entre 300 a 330 g, ano corrente.	Joma	Unid.	100	R\$ 135,00	R\$ 13500,00	
15.6	Bola de Futsal oficial da FPFS, sub 9, sistema termotec, confeccionada em PU, com 50 a 53 cm de circunferência e peso variando entre 350 a 380 g, ano corrente.	Joma	Unid.	300	R\$ 130,20	R\$ 39.060,00	
	L DO LOTE 15				R\$ 9	90.360,00	

Valor Total Do Lote 15 R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais).

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



	SECRETARIA DE ESPORTE					
		LOTE 16)			
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16.1	Bola de Vôlei de Quadra, confecionada em laminado de microfibra, com 18 gomos termossoldados e processo de dupla colagem os gomos, camada de amortecimento interno. Câmara de ar feita atraves de borracha bútilica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. Forro com anrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. Miolo de silicone alongado(3,2cm de comprimento) lubrificado e removivel.	Magussy	Unid.	120	R\$ 99,00	R\$ 11.880,00
16.2	camara de latex, miolo removivel 360g, 65 a 67 cm.	Dualt	Unid.	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
16.3	Bola de Voleibol de praia oficial FPV, confeccionada em microfibra, camera 6D, peso 260-280G, 12 gomos.	Mikasa	Unid.	100	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
16.4	Bola de Futvolei oficial em PU Ultra 100%, termotec, câmara airbilit, miolo removível e lubrificado, medindo entre 68 a 69, peso entre 420 a 505 g, tamanho adulto, ano corrente.	Magussy	Unid.	20	R\$ 193,25	R\$ 3.865,00
TOTA	AL DO LOTE 16				R\$	36.435,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
	LOTE 16						
Item	ItemDescriçãoMarcaUnid.Quant.Valor Unit.Valor Total						

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



Valor Total Do Lote 16 R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

<u>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 245.000,00(DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).</u>

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: BRUNA ALVES DE SOUZA

TERMO DE ATA: 51/23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

ADVOGADOS(s): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO OAB nº 109197

E-mail: w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consegüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 15 de Junho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Aurélio dos Santos Neves

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura:	

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marco Aurélio dos Santos Neves

Cargo: Prefeito CPF: 157.388.248-81
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Marco Aurélio dos Santos Neves Cargo: Prefeito CPF: 157.388.248-81
Assinatura:
Nome: Davson da Silva Santos Cargo: Secretário de Esporte e Lazer CPF: 128.525.318-36
Assinatura:
Pela contratada:
Nome: Bruna Alves De Souza
Cargo: Empresária CPF: 035.389.051-00
Accineture
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Davson da Silva Santos
Cargo: Secretário de Esporte e Lazer CPF: 128.525.318-36
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Davson da Silva Santos Cargo: Secretário de Esporte e Lazer CPF: 128.525.318-36
Assinatura:

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Karina Monteiro Silveira**Cargo: Oficial Administrativo
CPF: 265.249.218-79

Assinatura:		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nome: Eidmar Carnuta da Silva Luz

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 305.950.748-12

Assinatura:	

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).